DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaju, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaju poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaju.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaju
CNPJ 44.496.313/0001-58
Avenida João Zamboni Aspareto, 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

Câmara Municipal de Itaju
CNPJ 02.257.043/0001-82
Rua João Batista Módolo, 248
Telefone: (14) 3667-1168
Site: www.camaraitaju.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaju garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itaju.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

LEI Nº 2550, de 09 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

JERRI DE SOUZA NEIVA, Prefeito Municipal de Itaju, Comarca de Bariri, Estado de São Paulo, atribuições, vem propor o presente Projeto de Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$123.276,98 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **123.276,98**

Superavit Financeiro

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

424	08.241.0011.2024.0000	Assistência Social Geral	2.594,40
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	312 008	Inc. Temp Bloco PSE Ações Comb. COVID-19	

Anulação

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

422	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	9.360,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 017	INCENTIVO FIN.ATENÇÃO SAÚDE BUCAL	
425	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	41.426,46
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 094	TRANSF.VOLUNTARIA FUNDO E SAUDE-FUNDES	
426	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	69.896,12
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 004	EMENDA IMPOSITIVA 202507866662 SAUDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **2.594,40**

Anulação:

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

226	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	-9.360,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 017	INCENTIVO FIN.ATENÇÃO SAÚDE BUCAL	

PROJETO Nº 61 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
393	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	-7.571,46	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 094	TRANSF.VOLUNTARIA FUNDO E SAUDE-FUNDES		
394	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	-33.855,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 094	TRANSF.VOLUNTARIA FUNDO E SAUDE-FUNDES		
395	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	-69.896,12	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	801 004	EMENDA IMPOSITIVA 202507866662 SAUDE		

-120.682,58

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o.- Revogam-se as disposições em contrário.

ITAJU, 09 de outubro de 2025

JERRI DE SOUZA NEIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta secretaria na mesma data.

EVERILDA MARIA DIAS
Assist. de Adm. de Pessoal

LEI nº 2551, de 09 de outubro de 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

JERRI DE SOUZA NEIVA, Prefeito Municipal de Itaju, Comarca de Bariri, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a Contadoria da Câmara Municipal a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais), destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

01.01 – Poder Legislativo
01.031.0001.2001 – Subsídios e Encargos de Vereadores
3.1.90.13.00 – (Ficha 01) – Obrigações Patronais.....R$ 1.0000,00
3.1.90.11.00 – (Ficha 13) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 1.0000,00
01.031.0001.2002 – Administração e Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.36.00– (Ficha 05) – Outros Serv. de Pessoas Físicas.....R$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – (Ficha 06) – Outros Serv. de Jurídicas..... R$ 10.000,00
4.4.90.52.00 – (Ficha 09) – Equipamento e Material Permanente ..... R$ 40.000,00

Art. 2º - O reforço orçamentário autorizado no artigo anterior será custeado através da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue, no valor de total de 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais):

01.01 – Poder Legislativo
01.031.0001.2002 – Administração e Manutenção da Câmara Municipal
3.1.90.11.00 – (Ficha 13) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$10.000,00
3.3.90.30.00 – (Ficha 08) – Material de Consumo .....R$ 6.000,00
4.4.90.51.00 – (Ficha 08) – Obras e Instalações..... R$ 20.000,00
3.3.90.40.00 – (Ficha 07) – Serviço de Tec. da Informação e Comunicação.....R$ 5.000,00

01.031.0001.2044 – Publicidade e Propaganda Oficial
3.3.90.39.00 – (Ficha 06) – Outros Serv. de Jurídicas..... R$ 13.000,00
28.846.0001.0000 Pagamento de Inativos e Pensionistas do Legislativo
3.1.90.01.00 – (Ficha 12) – Aposentadorias, Reservas e Reformas..... R$ 3.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Itaju, em 09 de outubro de 2025.

JERRI DE SOUZA NEIVA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na mesma data.

EVERILDA MARIA DIAS

Assist. de Adm. de Pessoal

MUNICIPIO DE ITAJU
R. JOÃO ZAMBONI ASPARETTO 297
44.496.313/0001-58 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2487 , DE 09 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.2550

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$123.276,98 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **123.276,98**

Anulação

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

422	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	9.360,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 017	INCENTIVO FIN.ATENÇÃO SAÚDE BUCAL	
425	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	41.426,46
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 094	TRANSF.VOLUNTARIA FUNDO E SAUDE-FUNDES	
426	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	69.896,12
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 004	EMENDA IMPOSITIVA 202507866662 SAUDE	

Superávit Financeiro

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

424	08.241.0011.2024.0000	Assistência Social Geral	2.594,40
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	312 008	Inc. Temp Bloco PSE Ações Comb. COVID-19	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **2.594,40**

Anulação:

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

226	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	-9.360,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 017	INCENTIVO FIN.ATENÇÃO SAÚDE BUCAL	

MUNICIPIO DE ITAJU
R. JOÃO ZAMBONI ASPARETTO 297
44.496.313/0001-58 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2487 , DE 09 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.2550

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

393	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	-7.571,46	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 094	TRANSF.VOLUNTARIA FUNDO E SAUDE-FUNDES		
394	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	-33.855,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 094	TRANSF.VOLUNTARIA FUNDO E SAUDE-FUNDES		
395	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	-69.896,12	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	801 004	EMENDA IMPOSITIVA 202507866662 SAUDE		

Anulação (-) **-120.682,58**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ITAJU, 09 de outubro de 2025

JERRI DE SOUZA NEIVA
PREFEITO MUNICIPAL

CENTRO DE SAUDE III DE ITAJU

HORÁRIO DOS MÉDICOS, DENTISTAS E ESPECIALISTAS – OUTUBRO / 2025

MÉDICOS

MÉDICO (A)	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
DRª. GABRIELA **GINECOLOGISTA**					9:00 às 13:00
DR.ª SILVANA **PEDIATRA**			7:30 às 11:30		
DR. ODAIR * **PEDIATRA**	11:00 às 15:00				11:00 às 15:00
DR. MATHEUS * **ULTRASSOM**	13:00 às 22:00 *(dias 13 e 27)*				
DR.ª KIMBERLY * **MED. DO TRAB.**				8:00 às 17:00 *(dia 30)*	8:00 às 17:00 *(dia 31)*
DR. LUCIANO **CARDIOLOGISTA**		7:00 às 9:00		7:00 às 9:00	
DR. MURILLO **PSIQUIATRA**		13:30 às 17:30			
DR. WALTER [1] **ORTOPEDISTA**			9:00 às 13:00		
DR.ª MARAISA **MÉDICO P.S.F.**	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00
DR.ª ALINE **CLINICA GERAL**	7:30 às 10:30	7:30 às 10:30	7:30 às 13:30		7:30 às 10:30
CLINICOS GERAIS VESPERTINO *	13:00 às 21:00 **Dr. Rafael** / 12:00 às 18:00 **Dra. Amanda**	13:00 às 21:00 **Dr. Rafael**	13:00 às 21:00 **Dr. Rafael**	15:00 às 21:00 **Dr. Rafael**	15:00 às 21:00 **Dra. Amanda**

DENTISTAS

DENTISTA	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
MARIA ANTÔNIA **DENTISTA**	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	7:00 às 10:00
SIRLES [2] **DENTISTA**	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45
REINALDO **DENTISTA P.S.F.**	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00
GABRIELA * **DENTISTA**	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30

ESPECIALIDADES

ESPECIALISTA	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
THAIS **FISIOTERAPEUTA**	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30
WALESCA **NUTRICIONISTA**				7:30 às 12:00 13:30 às 16:30	7:00 às 9:00
DÉBORA **PSICÓLOGA**	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 11:45 às 13:45	
ANA LAURA **FONOAUDIÓLOGA**	8:00 às 12:00 13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	8:00 às 12:00 13:00 às 17:00		

*** Escala de Plantonistas terceirizados que prestam serviços para a prefeitura na UBS;**
[1] Dr. Walter está de férias entre 13/10 a 17/10;
[2] Dentista Dra. Sirles está de férias entre 06/10 a 10/10.

Endereço de atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, nº 261
Endereço Especialidades: Avenida Fortunato Falsetti, nº 280

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

CENTRO DE SAÚDE III "FLORÊNCIO CAMARGO GUIMARÃES"

ESCALA ENFERMAGEM – OUTUBRO 2025

ESCALA – OUTUBRO 2025			Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S
NOME	CARGO	HORÁRIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Maria Auxiliadora Santos Coren: 375262	Enf.	07 às 13hrs				F	F						F	F						F	F						F	F					
Ivone Rosemeire Bazza Coren: 310872	A.E.	07 às 13hrs				F	F						F	F						F	F						F	F					
Maria Rosa Gasparotto Coren: 311909	A.E.	07 às 13hrs				F	F						F	F						F	F						F	F					
Neusa Aparecida Modolin Coren: 180319	A.E.	07 às 13hrs				F	F						F	F						F	F						F	F					
Gislene Maria Sola Lau Coren: 480819	A.E.	12 às 18hrs				F	F						F	F						F	F						F	F					
Elisa Aguiar Hespanhol Coren: 357801	Enf.	09 às 15hrs e 16 às 22hrs				F	F						F	F						F	F						F	F					
Silmara Regina Gusmão Coren: 650372	Enf.	07 às 11:30hrs 12:30 às 14hrs				F	F						F	F						F	F						F	F					
Jair dos Santos Coren: 443452 *	Tec.	16 às 22hrs				F	F						F	F						F	F						F	F					
Josenildo Maciel da Silva Coren: 0892527 *	Tec.	07 às 13hrs				F	F						F	F						F	F						F	F					
Renato Marques Filho Coren: 1340623 *	Enf.	08 às 12hrs 13 às 17hrs		F				F	F		F				F	F		F				F	F		F				F	F		F	

LEGENDA:
F – Folga FR – Férias
FE – Feriado L – Licença
PF – Ponto Facultativo
A – Atestado

Endereço de Atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, n° 261

* Técnicos e Enfermeiro que prestam serviços para a prefeitura na UBS. Paulo terá expediente aos finais de semana e feriados. Realizará horas faltantes nas segundas e/ou quarta feiras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: assistenciasocial@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

AGRICULTURA
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 292
Telefone: (14) 3667-1288
E-mail: ca.itaju@cati.sp.gov.br
Atendimento: 07h30 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE OBRAS
Endereço: Rua Buenópolis, 417
Telefone: (14) 3667-1182
Atendimento: 07h00 às 11h00 – 13h00 às 17h00

TELECENTRO
Endereço: Av. Olegário Pereira Garcia, 112
Telefone: (14) 3667-1267
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

C.R.A.S.
Endereço: Rua João Batista Módolo, 548
Telefone: (14) 3667-1216 E-mail:
crasitaju@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: contabil@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
Endereço: Rua João Batista Módolo, 278
Telefone: (14) 3667-1239
E-mail: educacao@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

CONSELHO TUTELAR
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1227
E-mail: conselhotutelardeitaju@hotmail.com
Atendimento: 08h00 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE SAÚDE
Endereço: Av. João Manzutti, nº 468
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 18h00

CENTRO DE SAÚDE
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 261
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 22h00